

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSOS Nº 2009.0007.4335-0 e PEDIDO N.º 20090043

CARTA CONVITE N.º 07/2009 DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO À (AO)

1. Pela presente, convidamos V. Sª para apresentar proposta para execução dos Serviços de engenharia englobando fornecimento e montagem de peças em mármore e granito para balcões e restauração dos portais dos 3(três) elevadores instalados no prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Acompanham esta Carta Convite os seguintes anexos:

Anexo 01 - Orçamentos básicos estimados;

Anexo 02 - Especificações dos serviços e encargos do construtor;

Anexo 03 - Declaração de visita e conhecimento:

Anexo 04 - Modelo da declaração de interesse:

Anexo 05 - projeto arquitetônico (14 pranchas)

- 2.A proposta deverá ser entregue, até às 14:00 horas (horário local) do dia 20 de maio de 2009, à Comissão Permanente de Licitação CPL, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, em sobrecarta lacrada e rubricada.
- 3.A proposta de preços deverá ser entregue, em única via, na sessão de recebimento das propostas, em envelope lacrado, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em valores numéricos e por extenso, prevalecendo em caso de discordância, o valor por extenso, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.
- 4.O preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.
- 5.Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 6.No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se

- for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.
- 7.1 A não entrega da proposta no prazo acima, importará na decadência do direito de preferência.
- 7. Não constituirá causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 8. Será desclassificado o concorrente que apresentar propostas em desacordo com estas instruções e as constantes na Lei N.º 8.666/93 atualizada pela Lei N.º 9.648/98, principalmente no tocante ao disposto no art.48, exceto ao que estabelece o item 8 (oito), a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 9. Será proclamado vencedor o participante que apresentar o menor preço global.
- 10.Condições de pagamento: após aprovação do resumo de medição, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S.A.,em até 10(dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente do Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário FERMOJU, CGC Nº 41.655.846/0001 47.
- 11.A empresa deverá colocar em envelope separado, a documentação de HABILITAÇÃO, em original ou cópia autenticada, com prazo de validade em vigor, a relação de documentos abaixo:
 - 11.1. Certificado de Registro Cadastral CRC expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estadual do Ceará SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante:
 - 11.2. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS.
 - 11.3. Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS. No caso desta Certidão fornecida via Internet, a mesma está condicionada a verificação de sua validade em agência da Previdência Social.
 - 11.4. Certidão de Registro e Quitação do CREA, comprovando composição de seu quadro de responsáveis técnico.
 - 11.5. Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto do lote em que a empresa participe.
 - 11.6. Comprovante de que tem engenheiro responsável devidamente habilitado em dia com a anuidade junto ao CREA-CE, além da anuidade da empresa junto ao mesmo CREA-CE.
 - 11.7. Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo 05
 - 11.8. Declaração do licitante de que visitou o local dos serviços e tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto dessa licitação, conforme modelo constante no Anexo 03.
- 12.A referida documentação deverá ser apresentada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em via única,

- admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, ou do documento original para fins de comprovação, por ocasião da abertura do certame.
- 13.Os serviços deverão ser concluídos em até **20(vinte) dias**, após a autorização contida na Ordem de Serviço emitida por representantes deste Tribunal e caso não atenda as especificações exigidas, e constatado não ser de boa qualidade não será aceito, sujeitando-se o fornecedor as penas legais;
- 14.O inicio dos serviços deverá ocorrer no máximo 5(cinco) dias após o recebimento pela contratada da OS (Ordem de Serviços) emitida pelo TJCE.
- 15.O valor máximo global dos dos serviços é de:
 - -R\$ 10.490,55 (dez mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).
 - 15.1.Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei N.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
- 16.A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante contrato em regime de empreitada por preço global a ser firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com a minuta constante neste Convite.
- 17. Após a homologação do julgamento desta licitação pela autoridade competente, o licitante cuja proposta tenha sido vencedora será convocado, e terá o prazo de 5(cinco) dias para comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará, para assinatura do instrumento contratual.
- 18.Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciário FERMOJU, tendo como fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.400.21234.01.33903900.70.0.00

- 19. Quando do pagamento da medição o órgão pagador deverá solicitar do Departamento de Planejamento, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas neste Convite.
- 20.A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).
 - 20.1.- Acréscimo de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.
- 21. As licitantes de obras deverão indicar em suas propostas o prazo de garantia conforme legislação em vigor (Código de Defesa do Consumidor).
- 22.Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:
 - 22.1.ADVERTÊNCIA.
 - 22.2.MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em executar dos serviços.

- 22.3.MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído neste Edital e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global do serviço, até 30 (trinta) dias.
- 22.4.MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do servico, por atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 22.5.O não cumprimento do prazo para início do servico implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor total do servico. O cálculo será sobre o valor total dos servicos. excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;
- 22.6.SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justica do Estado do Ceará no prazo de até 2 (dois) anos:

22.7.RESCISÃO

Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

- 23.A medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existir(em) pendência(s) e multa(s) contra a empresa.
- 24.0 RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços será feito após a medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 25.A Licitante Vencedora deverá manter (obrigatoriamente independente da grandeza do valor do serviço) um livro para registro de ocorrências que será visado pela fiscalização durante a execução dos servicos.
- 26.0 TJCE exige a presença de pelo menos um engenheiro(s) junto à(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, etc).
- 27. Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
- 28.A execução dos serviços deverão ser realizados pela contratada, de acordo com o período de 8:00 às 18:00h, ininterruptos, com previsão de alguns serviços serem executados nos finais de semana.
- 29.A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Carta-Convite, de acordo com o disposto no art. 21 §4º da Lei 8666/93.
- 30.Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

Fortaleza, em 11 de maio de 2009.

Georgianne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORCAMENTOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AV MINISTRO JOSE AMERICO , CAMBEBA FORTALEZA-CE 60839-900 (085)2162-615 (085)2162-690

OBRA: BALCÕES ATENDIM. E RESTAUR. PORTAIS ELEVADORES LOCALIZAÇÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

<i>Relat</i> Num		aposições da Obra riminação	<i>BDI:</i> 20,00 Quantidade Un	Leis Sociais: 12	5,00 Preço Unitário	Custo Parcial
001	Grupo:	DEMOLIÇÕES		TOTAL GRUPO	R\$	
		1.00 DEMOLICAO DE PISO EM GRANITO	9,20 M2			
002	Grupo:	DIVERSOS		TOTAL GRUPO	R\$	
		FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PEÇAS EN MARMORE E GRANITO CONFORME PROJETO	1,00 UD			

TOTAL DA OBRA

R\$ 10.490,55

(dez mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)

ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA 11.120-D

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D

5
Carta – Convite n.º 07/2009
Serviços de fornecimento e montagens de peças em mármore e granito.

ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS DO CONSTRUTOR

001 Grupo: DEMOLIÇÕESDEMOLICAO DE PISO EM GRANITO

1.00 Composição:

Será removido o piso existente para assentamento do novo piso em granito especificado em projeto.

002 Grupo: DIVERSOS

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PEÇAS EM MARMORE E GRANITO CONFORME PROJETO

1.00 Composição:

Nos portais dos elevadores serão substituídas as peças danificadas em mármore Rosso Coralito polido e com espessura de 2cm, conforme detalhe do projeto arquitetônico. As peças a serem assentadas deverão ter as medidas indicadas no detalhamento e o rejuntamento deverá ser com resina própria para rejuntamento de mármore na mesma tonalidade das peças .

A pavimentação dos elevadores será substituída por granito Vermelho Brasília e Preto São Marcos com espessura de 2cm assentado conforme a paginação do projeto arquitetônico.

As bancadas da Secretária Geral, do Malote, do Precatório e do Protocolo serão em granito verde Ubatuba polido na espessura de 2cm, inclusive com espelho conforme detalhe fornecido no projeto arquitetônico.

As placas e as bancadas em granito deverão apresentar faces planas e arestas boleadas. O construtor executará todos os rebaixos, recortes e furos necessários ao perfeito acabamento do serviço.

Não serão aceitas placas quebradas, rachadas, emendadas ou com má formações que lhe comprometam o aspecto estético ou a durabilidade. As amostras do mármore e granito a serem usadas serão submetidos previamente à aprovação da fiscalização.

Antes da execução dos serviços, todas as medidas deverão ser conferidas no local da obra.

Está incluso no serviço o corte de peças danificadas dos portais para substituição das mesmas.

ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA 11.120-D

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D

2. ENCARGOS DO CONSTRUTOR

- 2.1.Demolição de piso em granito, fornecimento e montagem de peças em mármore e granito conforme projeto, devendo obedecer às normas estabelecidas pela ABNT, e ao preceituados nas Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria 3214, de 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- 2.2.Assumir os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do objeto licitado;
- 2.3.Manter obrigatoriamente, na obra, um livro de registro de ocorrências numerado tipograficamente e com termo de abertura lavrado pelo Departamento de Engenharia do TJCE, que será preenchido pela CONTRATADA e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra:

Carta – Convite n.º 07/2009 Serviços de fornecimento e montagens de peças em mármore e granito.

- 2.5.Executar os serviços atendendo às especificações exigidas no item 1 deste Anexo, garantindo ao TJCE o direito de não aceitá-lo caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento, ficando a LICITANTE VENCEDORA sujeita às penas legais aplicáveis a matéria;
- 2.6.Manter-se, durante todo o período de execução dos serviços , em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo TJCE;
- 2.7.Realizar os serviços de montagens de balcões e restauração dos 3(três) elevadores no prédio do TJCE, localizado na Capital do Estado do Ceará;
- 2.8.Executar os serviços, objeto deste Convite, no local, horários e dentro dos parâmetros de qualidade e periodicidade estabelecidos na Planilha contida no Anexo 01, com emprego do pessoal e equipamentos suficientes para assegurar plena eficácia na execução, sob inteira responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, observadas as diretrizes da fiscalização do Departamento de Engenharia do TJCE;
- 2.9.Ocorrendo impossibilidade de execução de qualquer das tarefas inclusas no objeto deste Certame, a LICITANTE VENCEDORA deverá informar imediatamente ao fiscal da obra, para adoção das providências necessárias;
- 2.10.Executar os serviços sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho;
- 2.11.Executar os serviços, objeto deste Convite, no horário de 8:00 às 18:00hs, ininterruptamente, com previsão de que alguns serviços sejam executados nos finais de semana;
- 2.12.O TJCE exercerá a fiscalização dos serviços, ora licitados, através de servidores especialmente designados, na forma prevista na lei Federal nº 8.666/93, e destinará local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- 2.13.Não obstante a LICITANTE VENCEDORA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o TJCE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo, para isso, ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de material que seja incompatível com o especificado no orçamento, ou que não atendam às exigências do Edital;
- 2.14.O prazo para conclusão dos serviços, objeto deste Convite, é de 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de serviço por representante do TJCE;
- 2.15.A LICITANTE VENCEDORA deverá elaborar Resumo de Medição dos Serviços que, após aprovação pela fiscalização desta obra, servirá de base para a emissão da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada junto com os comprovantes de regularidade fiscal da empresa;
- 2.16.A liberação do faturamento pela fiscalização desta obra está condicionada ao cumprimento de forma satisfatória, pela LICITANTE VENCEDORA, de todas as cláusulas editalícias.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA E CONHECIMENTO

CARTA CONVITE Nº. 07/2009

A empresa				, atra	avés de	e seu(s)
responsável(is) técnico(s)						e obteve
junto ao Departamento	de Engenharia d	do TJCE, q	ue visit	ou o loc	cal ond	le serão
executados os serviços e						
das condições locais par						
presente licitação, estand						
	_		-			` ,
Fortaleza-CE, em de	de 2009.					
Empresa Proponente						

À Sra. Georgeanne Lima Gomes Botelho Presidente da Comissão Permanente de Licitação

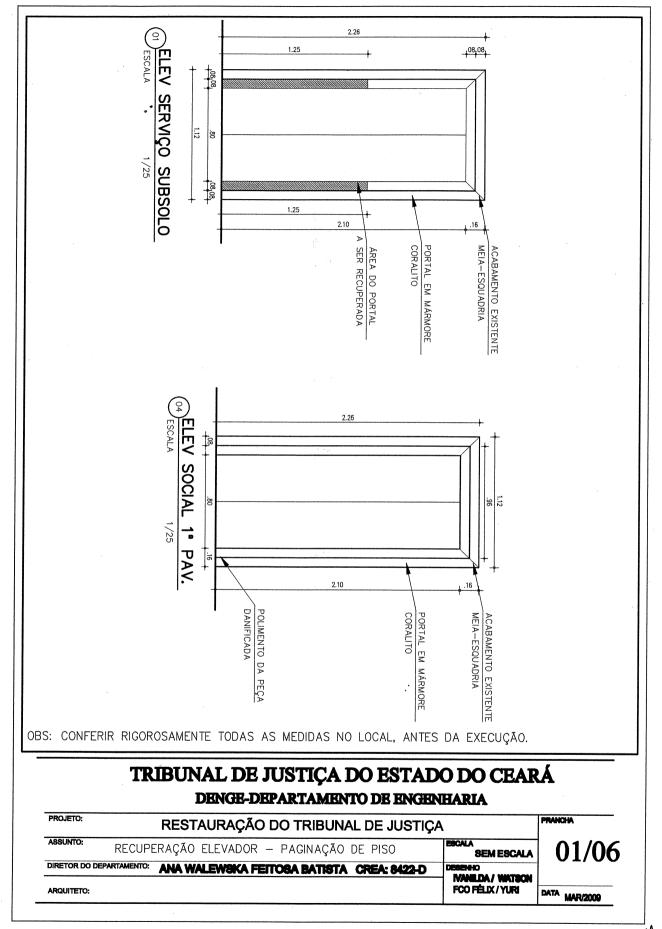
DECLARAÇÃO DE INTERESSE

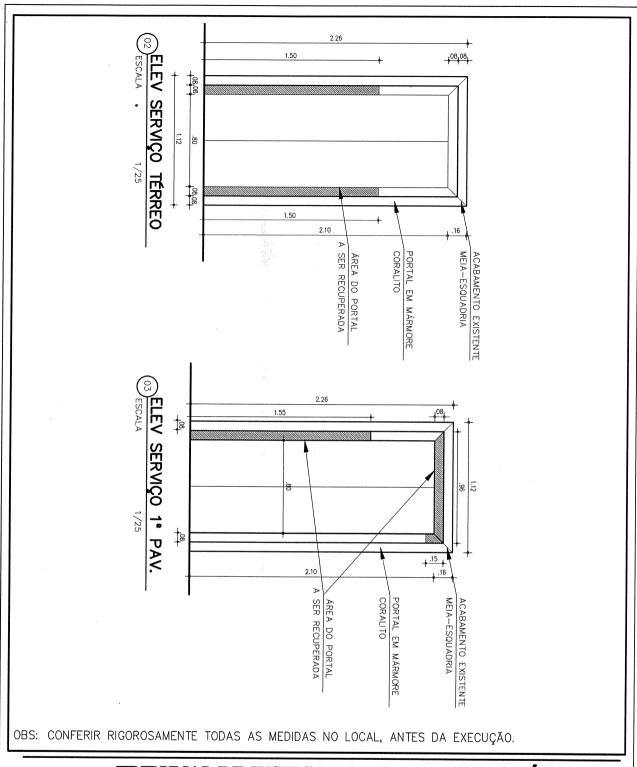
CARTA CONVITE Nº. 07/2009

A empresa			, através de seu representante
legal, o(a) Sr(a).			portador(a) da Carteira de
Identidade n.º		e do CPF n.º	
Carta Convite n.º	,	sob as sanções admini	, DECLARA para fins da strativas cabíveis e sob as penas da lei,
que esta empresa,	na presente	data, é considerada:	•
() MICROEMP artigo 3º, da Lei Co	RESA OU E omplementar	MPRESA DE PEQUE n.º 123, de 14/12/2006.	NO PORTE, conforme incisos I e II, do
descritas no $\S 4^{\circ}$,	do artigo 3	8º, da Lei Complement	alcançada por qualquer das hipóteses ar n.º 123, de 14/12/2006, e que tem astituído no §1º, do artigo 44 da referida
Fortaleza-CE, em _	de		
			<u>, </u>
		Empresa Propon	ente

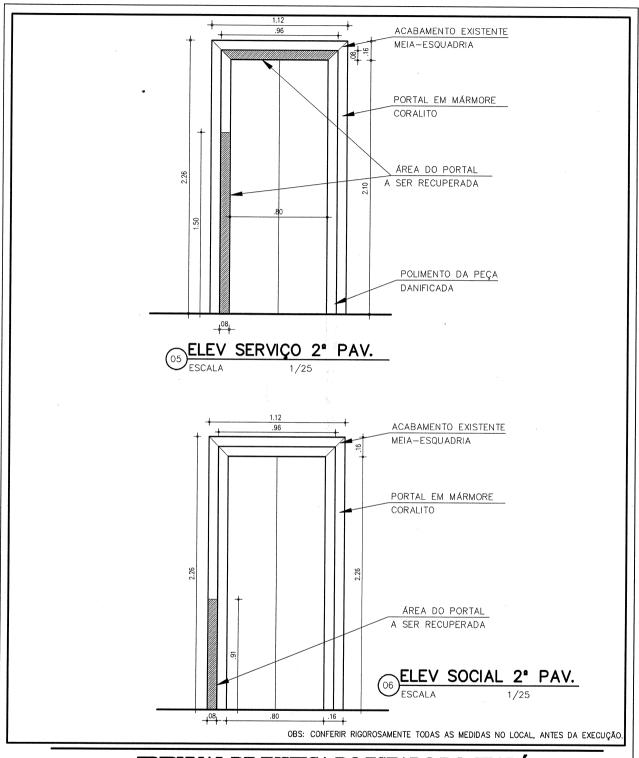
À Sra. Georgeanne Lima Gomes Botelho PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Projeto arquitetônico (14 pranchas)

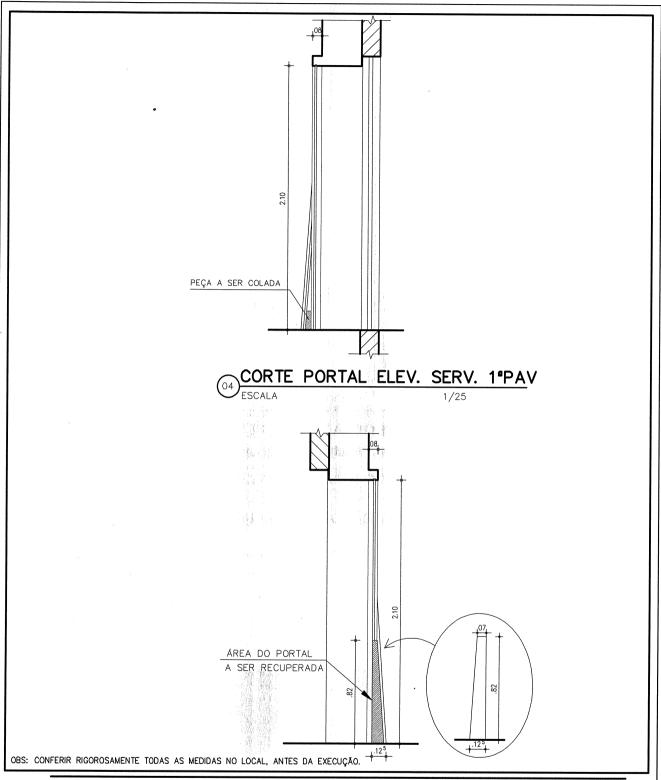




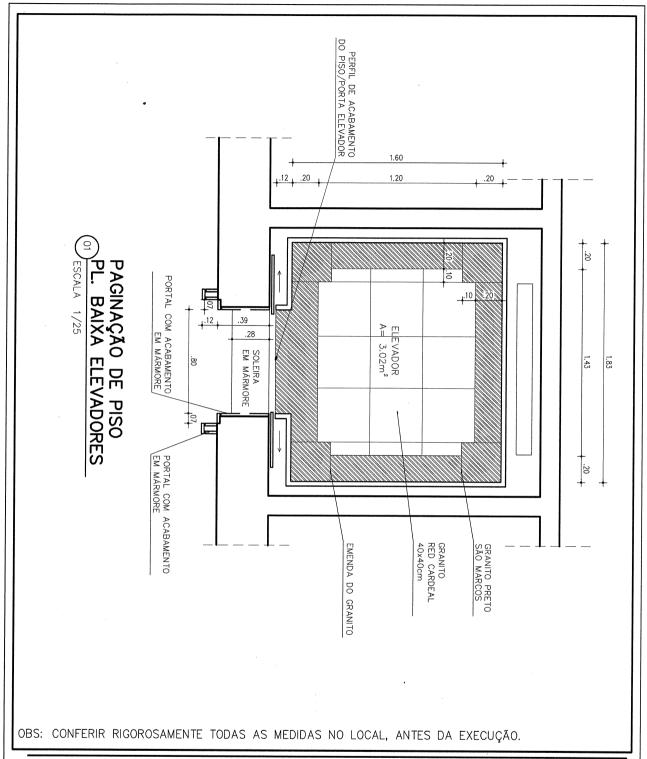
PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTI	ÇA	PRANCHA
ASSUNTO:	RECUPERAÇÃO ELEVADOR — PAGINAÇÃO DE PISO	ESCALA S	02/06
DIRETOR DO D	EPARTAMENTO: ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO NANILDA / WATSON	02,00
ARQUITETO:		FCO FÉLIX/YURI	DATA MAR/2009



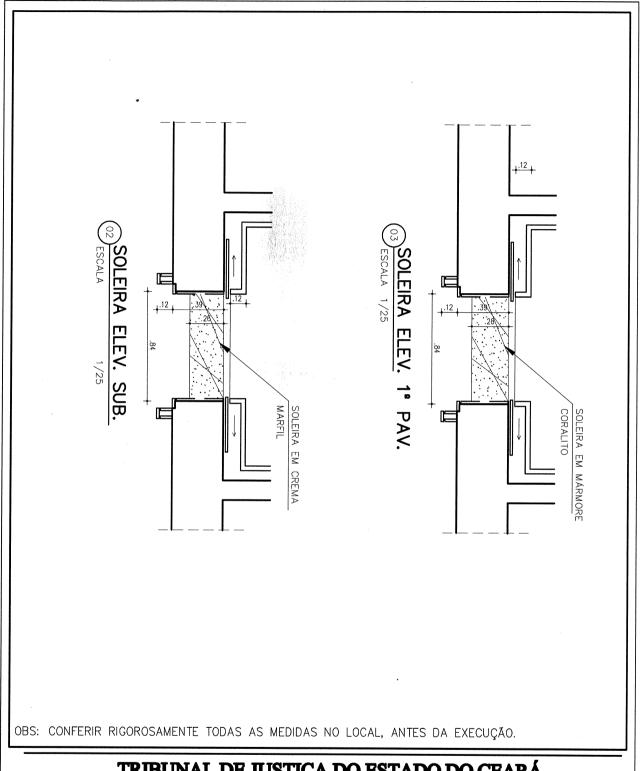
PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1	PRANCHA		
ASSUNTO:	RECUPERAÇÃO ELEVADOR — PAGINAÇÃO DE PISO	SEM ESCALA	03/06		
DIRETOR DO D	EPARTAMENTO: ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESERVICO MANUELDA / WATSON			
ARQUITETO:			DATA MAR/2009		



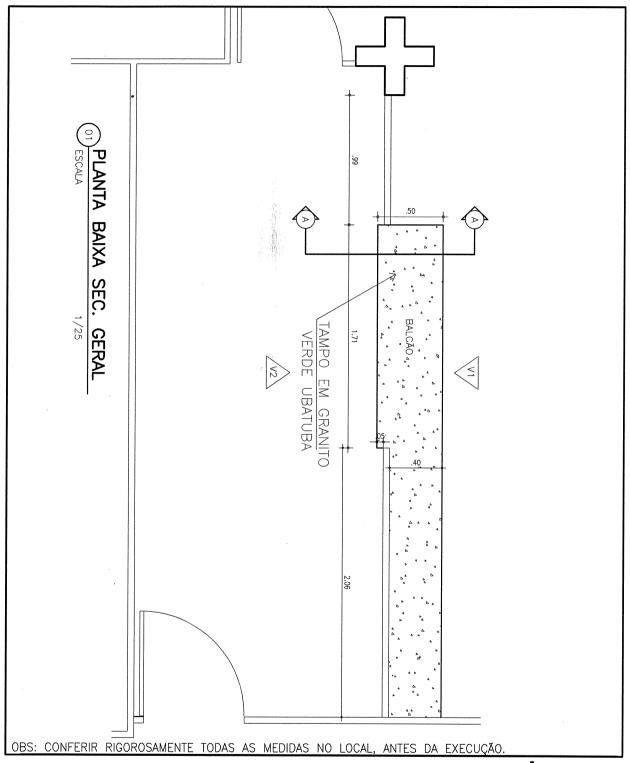
PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
	RECUPERAÇÃO ELEVADOR — PAGINAÇÃO DE PISO	SEM ESCALA	04/06
DIRETOR DO D	EPARTAMENTO: ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESERVICO MANULDA / WATSON	
ARQUITETO:			DATA MAR/2009



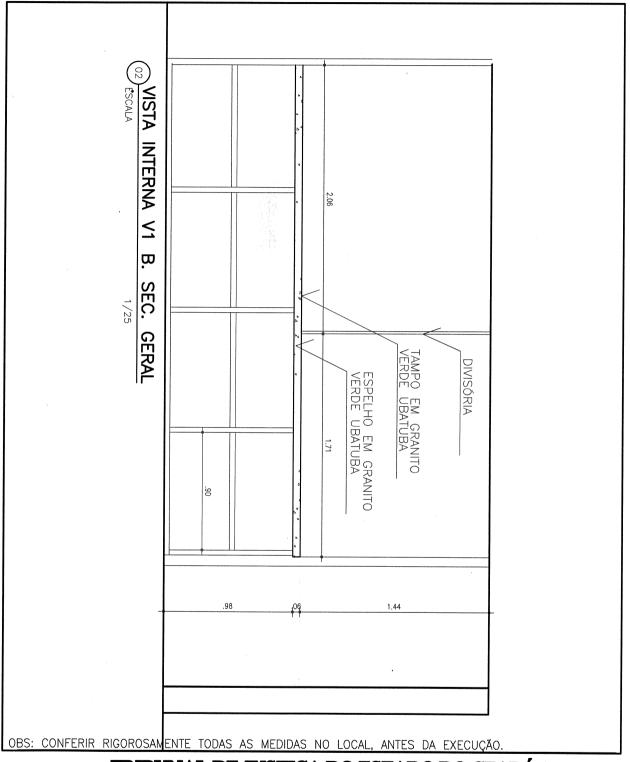
PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	PRANCHA	
ASSUNTO:	RECUPERAÇÃO ELEVADOR - PAGINAÇÃO DE PISO	SEM ESCALA	05/06
DIRETOR DO D	00,00		
ARQUITETO:		FCO FÉLIX/YURI	DATA MAR/2009



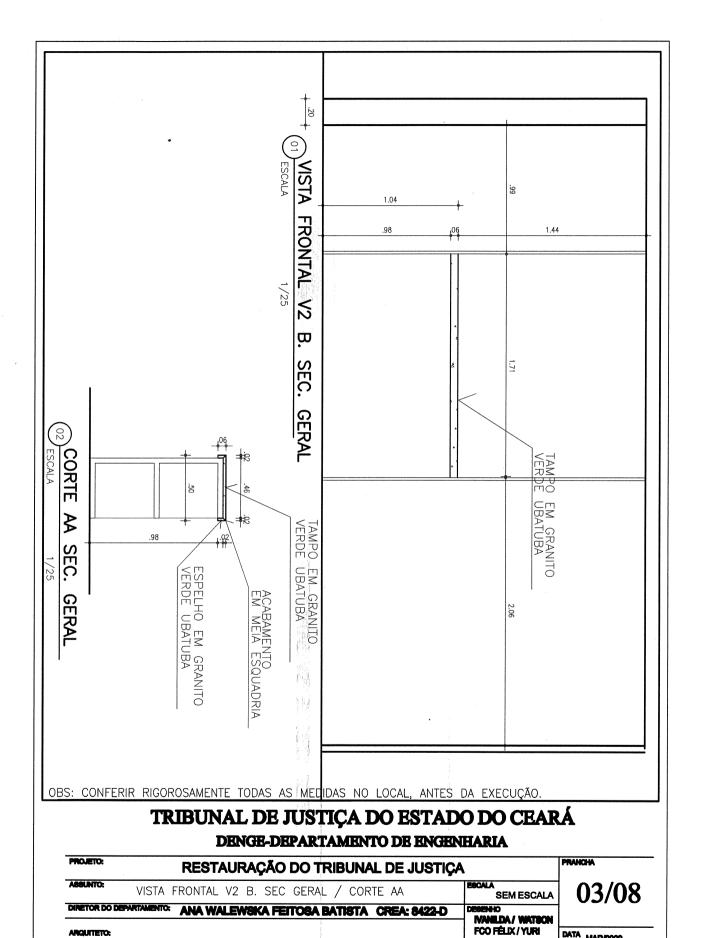
PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		PRANCHA		
ASSUNTO:	RECUPERAÇÃO ELEVADOR — PAGINAÇÃO DE PISO	SEM ESCALA	06/06		
DIRETOR DO D	National Electricity Ches. Che	ENHO WANLDA / WATSON	00,00		
ARQUITETO:	R	CO FÉLIX/YURI	DATA MAR/2009		



PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA SEC. GERAL	SEM ESCALA	01/08	
DIRETOR DO D	EPARTAMENTO: ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO WANILDA/WATSON	0 = , 0 0	
ARQUITETO:			DATA MAR/2009	

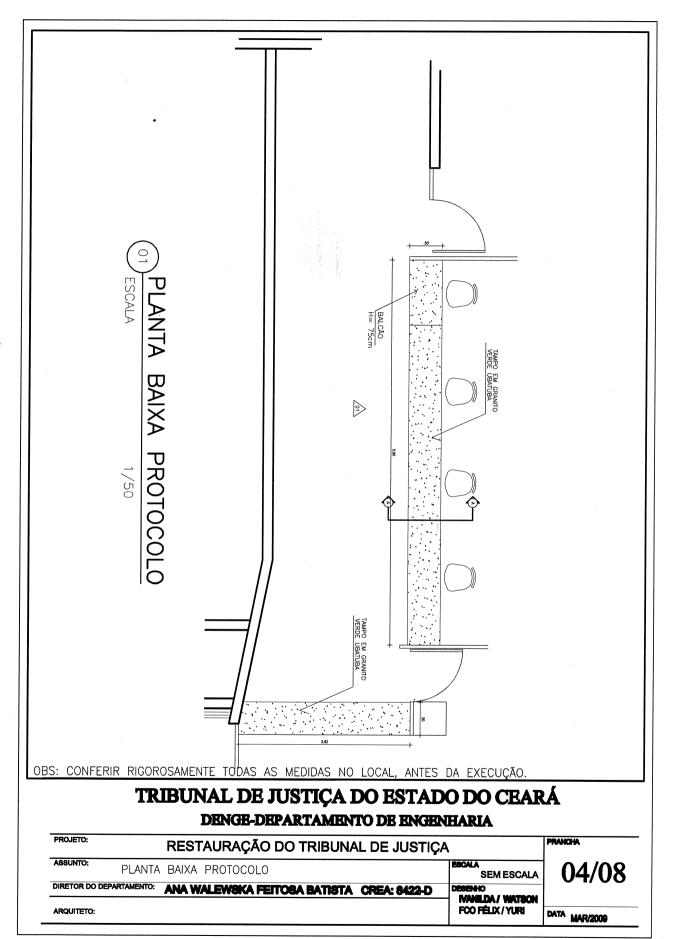


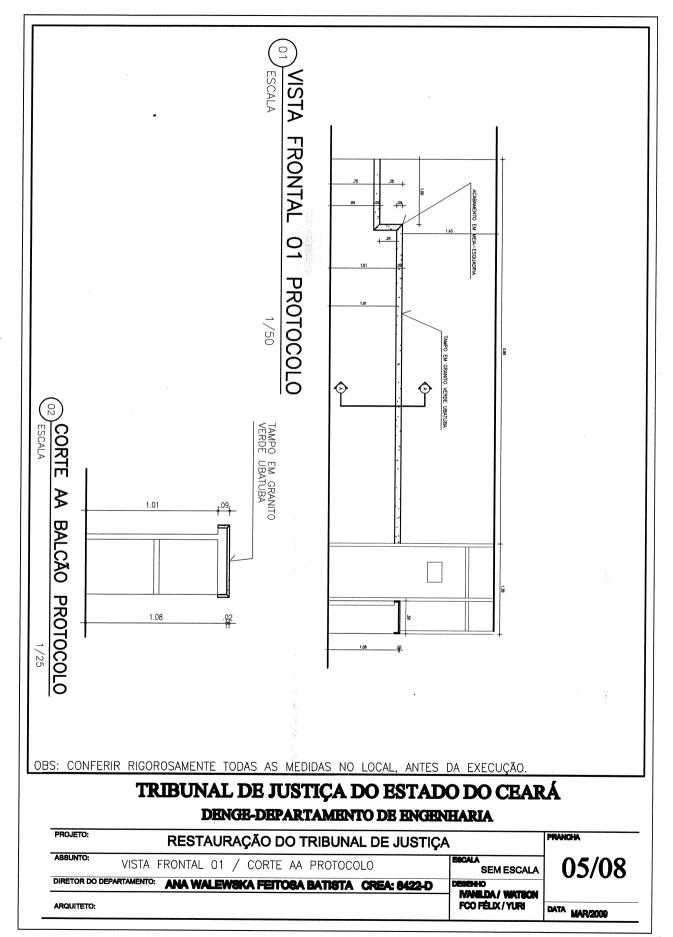
PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1	PRANCHA
ASSUNTO:	VISTA INTERNA V1 B. SEC GERAL	SEM ESCALA	02/08
DIRETOR DO D	J		
ARQUITETO:		FCO FÉLIX/YURI	DATA MAR/2009

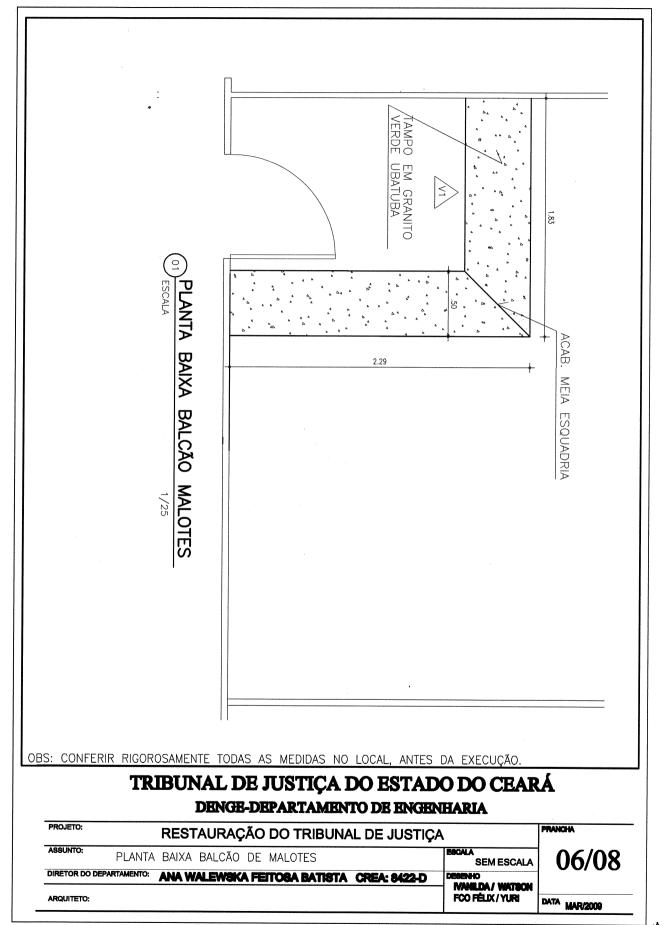


ARQUITETO:

DATA MAR/2009







ζH

